Portaria SEMEIA Nº 125/2021	**Empresa: MARIA APARECIDA ALMEIDA DAVID DA SILVA e ULISSES DAVID DA SILVA**	**Validade: Indeterminado**
CPF: 162.976.605 - 49	**Publicação: 01/09/2021**	**Município: Bom Jesus da Lapa.**

APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO OU RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL - ARL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Florestal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 092-2021/RL - SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1. ° -** Conceder **Aprovação de Localização ou Relocação de Reserva Legal – ARL, na modalidade de Reserva Legal Fora do Próprio Imóvel, válida pelo prazo indeterminado, a ser localizada na Fazenda Juazeiro de Baixo – Parcela 1, matricula nº 38.081,** Zona Rural do município de Bom Jesus da Lapa, pertencente a **Sra. Maria Aparecida Almeida David da Silva,** cadastrada no CPF sob nº 162.976.605-49 e ao Sr**. Ulisses David da Silva**, cadastrado no CPF sob nº 577.481.367-34, residentes Rua na Leocádio Marques, nº 44, Bairro Consolação**,** Bom Jesus da Lapa - Ba. Formalizou junto a SEMEIA solicitação de Autorização Ambiental para Conceder **Aprovação de Localização ou Relocação de Reserva Legal – ARL,** em uma poligonal com área de 17,8697 ha de reserva legal, localizada no Imóvel de área total de 27,9905 há, com as seguintes áreas requeridas na planta, com as seguintes coordenadas, Datum SIRGAS 2000; **A Fazenda Juazeiro de Baixo – Parcela 1, matricula nº 38.081, receberá a Reserva Legal fora do próprio imóvel da Fazenda Juazeiro de Baixo – Parcela 2, matrícula nº 38.082**; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **RL01**, de coordenadas (Longitude: -43°33'55,859", Latitude: -13°09'12,901"); deste, segue confrontando com **Fazenda Juazeiro de Baixo, Matricula nº 5.476,**, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°57' e 361,21 m até o vértice **VAOZ-M-0391**, (Longitude: -43°33'52,545", Latitude: -13°09'24,197"); 164°02' e 598,76 m até o vértice **RL02**, (Longitude: -43°33'47,077", Latitude: -13°09'42,929"); deste, segue confrontando com **Fazenda Juazeiro De Baixo-Parcela 1, Matrícula nº 38.081,** com os seguintes azimutes e distâncias: 239°14' e 216,77 m até o vértice **RL03**, (Longitude: -43°33'53,262", Latitude: -13°09'46,537"); deste, segue confrontando com **Fazenda Juazeiro de Baixo / Parcela 1, Matrícula nº 30.687**, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°46' e 749,84 m até o vértice **FYTE-M-0116**, (Longitude: -43°33'58,955", Latitude: -13°09'22,784"); 346°47' e 223,71 m até o vértice **RL04**, (Longitude: -43°34'00,652", Latitude: -13°09'15,697"); deste, segue confrontando com **Fazenda Juazeiro De Baixo-Parcela 1, Matrícula nº 38.081,** com os seguintes azimutes e distâncias: 59°14' e 167,98 m até o vértice **RL01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal. **Art. 3° -** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 01 de setembro de 2021.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 007/2021